Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-900 - Fone (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara a nulidade do Decreto Legislativo nº 05, de 10 de novembro de 2016, que decretou a perda do mandato do vereador Marcio Rogério Caffer, e determina providências decorrentes da nulificação.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, no exercício das funções da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 38, inciso VII, e 43 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada a nulidade absoluta de todos os efeitos do Decreto Legislativo nº 05, de 10 de novembro de 2016, que decretou a perda do mandato em face da cassação do vereador Marcio Rogério Caffer, decorrente do Processo Administrativo nº 39.366/16.

§ 1º Os efeitos temporais da decretação de nulidade retroagem à Sessão de Julgamento, ocorrida em 09 de novembro de 2016.

Art. 2º O Presidente da Câmara, ou seu substituto legal, deverá convocar nova Sessão de Julgamento perante o Plenário, com a convocação dos suplentes dos vereadores impedidos de votar, devendo o processo ter curso nos termos do Decreto-Lei 201/67.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompeia, 28 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR MERENCIO DA SILVA NETO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.

Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli
Diretora de Secretaria